



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.535 DE 01 DE ABRIL DE 2019

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A  
RECEBER, EM DOAÇÃO, ÁREA DE  
TERRENO PARA ABERTURA DE RUA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**, estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação uma área de terreno, com a respectiva medição e localização:

**ÁREA:** 1.301,70 m<sup>2</sup>

Uma área urbana, denominada QUADRA "C", situada no Bairro Quinta da Bela Vista, na cidade de Muzambinho-MG, com área de 1.301,70m<sup>2</sup>; situada na Rua Lindolfo Coimbra, a 40,38m da esquina formada com a Rua Francisco Borges da Costa; com os seguintes limites e confrontantes, olhando de dentro da Área: frente para a Rua Lindolfo Coimbra, medindo 8,92m; pelo lado direito confrontando com QUADRA "A", medindo 136,40m; ao fundo confrontando com RUBENS CUNHA PRADO medindo 10,07m.

**Art. 2º** O imóvel, objetivo da doação, está registrado sob matrícula nº 24.813, e terá sua metragem averbada em nome do Município de Muzambinho, sem qualquer ônus para o Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 01 de abril de 2019.

**Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello**  
Prefeito Municipal

**Fernando Claudío de Oliveira Borelli**  
Chefe do Gabinete

Registrado e Publicado no local  
de costume, no saguão desta

Prefeitura

Em: 01 / 04 / 2019